

Portaria nº 070, de 1º de julho de 2025.

*"Concede pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de **Maria Deyse Antônia de Oliveira**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025015658,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão por morte vitalícia** em favor de **MARIA DEYSE ANTÔNIA DE OLIVEIRA**, CPF **317.078.741-15**, na condição de **esposa** de **VALDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF **221.808.931-91**, ex-servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Agente de Administração Pública-FISCAISSUP**, matrícula **8419**, **Classe/Referência SFA111**, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social -RPPS**, falecido em 19 de maio de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea "c", item "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

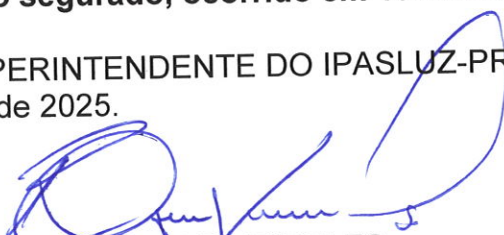
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais), com **valor mensal de R\$ 3.517,00 (três mil, quinhentos e dezessete reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do benefício	Valor
Provento de aposentadoria	R\$ 4.396,25
Valor do provento art. 23 da EC nº 103/2019 (4.396,17 x 80% 3.517,00)	R\$ 3.517,00
Total dos proventos	R\$ 3.517,00

Art. 3º- **A referida pensão por morte terá o reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservá-la, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 19.05.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente